

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021/PMBV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021
PROCESSO 3363/2021-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico, oriundo do processo nº. 3363/2021/SPMA, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS E RESERVATÓRIOS DAS FONTES LUMINOSAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da Empresa **RR DOMOTICA - SERVIÇO DE AUTOMOCÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 24.979.115/0001-38, vencedora do LOTE I, perfazendo o valor total reais de R\$ 1.384.855,68 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2021.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005286/2021/SMST;
Espécie: Contrato nº. 227/2021/SMST;
Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-CPL/PGE, PARA A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN/SMST.**

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços;
Valor: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais);

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0042 2.135 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: RECURSO DE MULTA/RECURSO PRÓPRIO
Valor: R\$ 648.000,00

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA;**

Contratada: **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI ME;**

Data de Assinatura: **19/05/2021;**

Vigência: **O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal da SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 007/2021

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CV. 437/2018 - (868606/2018) – Pavimentação Asfáltica com Drenagem, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas no Município de Boa Vista-RR- Ministério Defesa.	849.910,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0141/2020, cujo objeto é: **FORNECIMENTO FORRO MINERAL EM PLACAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC.** Empresa **F K NUNES RODRIGUES EIRELI**, com CNPJ: 18.344.733/0001-09, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais) e o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 21 de maio de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.144, DE 20 DE MAIO DE 2021

ALTERA A LEI Nº 1677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 E A LEI Nº 1.764, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas “b”, “c”, “e”, e “f”, do inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1677, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 10, 11, 13 e 14, da Lei nº 1677, de 28 de janeiro de 2016:

Art 3º Fica alterado parcialmente o anexo I da Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2016, passando o mesmo a vigorar da forma como dispõe o anexo I desta presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 14 de abril de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral	1	GNE- 200	7.000,00
Controlador Geral	1	GNE- 300	6.000,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 300	6.000,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Planejamento e Finanças	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 200	5.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GSA-200	5.000,00
Diretor de Contabilidade	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor do Cerimonial	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Comissão Permanente de Licitação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Relações Institucionais	1	GDI-300	3.500,00
Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Folha de Pagamento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da de Plenário	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Processos	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	3.500,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Comissão Permanente de Licitação	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe de Protocolo	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redes	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da divisão de Suporte	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD – 400	2.000,00

Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD – 400	2.000,00
Assessor Especial da Presidência	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da 1 Secretaria	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da CPL	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial I - Presidência	3	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Mesa Diretora	5	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Cerimonial	3	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Comissões	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Controladoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Diretoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Secretarias	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - CPL	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial II - Presidência	4	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Mesa Diretora	6	GAE- 700	1.500,00
As sessor Especial II - Cerimonial	4	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II – Comissões	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Controladoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II – Secretarias	3	GAE- 700	1.500,00

Assessor Especial III – Presidência	6	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Mesa Diretora	10	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III – Comissões	7	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Diretoria Geral	4	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III – Secretarias	8	GAE- 800	1.200,00

388.300,00

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.145, DE 17 DE MAIO DE 2021

CRIA ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA AGROVILAS E CHACARAS, SÍTIOS ANTÔNIO TORRES, COM ÁREA DE 348,0559 HECTARES LOCALIZADA NA REGIÃO RURAL DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS, denominada agrovilas e chacaras Sítios Antônio Torres, com área de 348,0559 hectares, localizada na área rural do município de Boa Vista – RR.

Art. 2º As áreas especiais de interesse social – AEIS denominada agrovilas e chacaras Sítios Antônio Torres, tem o objetivo de atender os setores de Desenvolvimento da agricultura familiar e micro produtor rural.

Art. 3º Das áreas citadas como Áreas Especiais de Interesse – AEIS deverá conter memorial descritivo e poligonal.

Art. 4º Esta área será utilizada pelos setores de desenvolvimento da agricultura familiar e micro produtor rural.

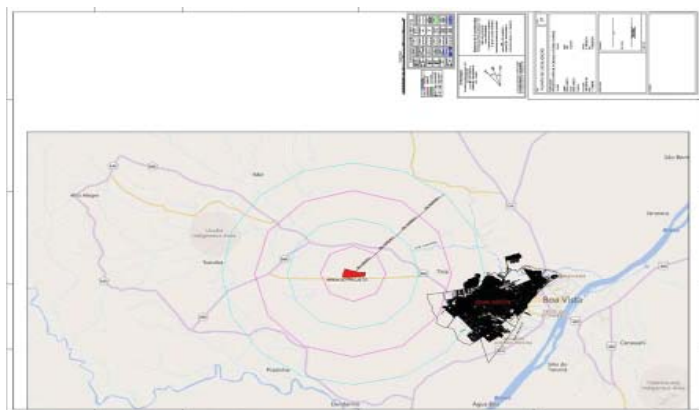
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I



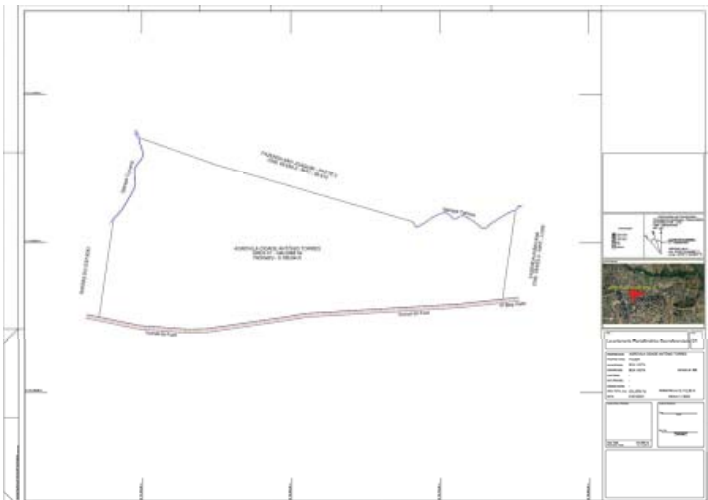
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO II



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO III



Boa Vista – RR, 17 de maio de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno deste Poder Legislativo, nos termos dos arts. 54 e 233, bem como, de forma subsidiária, do Art. 41, §2º, do Regimento Interno da ALERR, dá publicidade à nomeação dos membros integrantes da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI que visa apurar possíveis irregularidades em contratos licitatórios firmados entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a SANEPAV Saneamento Ambiental LTDA, instaurada por meio do Requerimento nº 027/2021. São os membros:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ítalo Otávio Teixeira Pinto – REPUBLICANOS.
Ilderson Pereira Silva – PTB.
João Kleber Martins de Siqueira – SOLIDARIEDADE.
Eronilson Bispo Feitosa – PSC.
Maria Inês Maturano Lopes – PL.
1º Suplente: Wan Kenobby Cha Costa – PV.